



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## DECRETO MUNICIPAL Nº 7.013, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

*Regulamenta a Lei Municipal nº 2.753/2022 e estabelece critérios para a concessão do Programa Bolsa Atleta no Município de Carmo do Paranaíba/MG.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam restritos e limitados os valores para execução do Programa Bolsa Atleta do Município de Carmo do Paranaíba, às dotações orçamentárias previstas nas leis orçamentárias anuais para os respectivos benefícios financeiros.

Art. 2º Serão definidos como critérios objetivos em razão dos valores disponíveis na lei orçamentária anual, preementemente os do artigo 17, I, da Lei Municipal 2.753/2022 e, caso haja excesso de recursos, os demais gastos na ordem sucessiva do mesmo artigo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 16 de março de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito de Carmo do Paranaíba-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
16/03/23 a 14/04/23